



EDITAL 09/2026

SAF/MDAF – TERMO DE FOMENTO Nº 969595/2024

**CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PROJETO DA
TERRA A MESA**

1. A UNICAFES

A UNICAFES Brasil – União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária é uma rede nacional de representação e organização do cooperativismo solidário, com atuação voltada ao fortalecimento da agricultura familiar, à organização produtiva, à agroecologia, ao acesso a mercados e à geração de renda nos territórios. Com presença em todas as regiões do país, articula cooperativas, agricultores e agricultoras familiares e organizações parceiras, promovendo processos de formação, assistência técnica, fortalecimento da gestão e desenvolvimento de estratégias que ampliem a autonomia produtiva e econômica das famílias.

No campo da agroecologia, essa atuação se materializa no Projeto Da Terra à Mesa – Produção de Alimentos Agroecológicos no Cooperativismo Solidário, executado pela UNICAFES Brasil em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDAF. O projeto atua junto a cooperativas da agricultura familiar em diferentes estados brasileiros, articulando produção agroecológica, organização cooperativa, produção de bioinsumos, certificação participativa e acesso a mercados, a partir das realidades e potencialidades de cada território.

A estratégia do Da Terra à Mesa parte do entendimento de que a transição agroecológica precisa estar associada à construção de condições concretas para sua sustentabilidade. Nesse sentido, o projeto apoia a estruturação de unidades de produção de bioinsumos em cooperativas, fortalece processos de certificação participativa e organização de núcleos de agricultores e agricultoras, promove formação e acompanhamento técnico e estimula a construção de estratégias coletivas para ampliar a produção, a agregação de valor e a comercialização de alimentos agroecológicos.

Ao integrar essas diferentes dimensões, a UNICAFES busca fortalecer as cooperativas como estruturas territoriais de suporte à transição agroecológica, capazes de

aproximar conhecimento, tecnologias e bioinsumos das famílias agricultoras e, simultaneamente, organizar a produção e sua inserção nos mercados. Com o Da Terra à Mesa, a UNICAFES Brasil consolida, uma estratégia que conecta agroecologia, cooperativismo e desenvolvimento territorial, contribuindo para ampliar a autonomia produtiva da agricultura familiar e construir sistemas alimentares mais sustentáveis.

2. O PROGRAMA DA TERRA A MESA

O Projeto Da Terra à Mesa – Produção de Alimentos Agroecológicos no Cooperativismo Solidário é uma iniciativa de abrangência nacional desenvolvida pela UNICAFES Brasil em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDAF), com o propósito de fortalecer a transição agroecológica no âmbito das cooperativas da agricultura familiar e ampliar as condições para produção, certificação e comercialização de alimentos agroecológicos. Para enfrentar desafios relacionados ao acesso a tecnologias apropriadas, à dependência de insumos externos, à organização dos processos de certificação e à estruturação da produção agroecológica, o projeto articula uma estratégia integrada de acompanhamento técnico, formação, produção de bioinsumos, certificação participativa e organização cooperativa.

Um dos eixos estratégicos do projeto é o apoio à implantação e estruturação de unidades de produção de bioinsumos vinculadas às cooperativas, aproximando tecnologias e soluções agroecológicas das famílias agricultoras e fortalecendo a autonomia produtiva nos territórios. Essas unidades são concebidas não apenas como estruturas físicas de produção, mas como espaços de referência para formação, experimentação, intercâmbio de conhecimentos e disseminação de práticas agroecológicas. O projeto também promove acompanhamento técnico especializado e processos formativos voltados à qualificação da produção e do uso de bioinsumos, contribuindo para reduzir a dependência de insumos externos e ampliar a capacidade das cooperativas de apoiar os processos de transição agroecológica de seus associados.

Como estratégia complementar à estruturação produtiva, o Projeto Da Terra à Mesa desenvolve ações de orientação e incentivo ao acesso ao crédito pelos agricultores e agricultoras beneficiários, compreendendo o financiamento como instrumento para

viabilizar e potencializar os processos de transição agroecológica. A atuação envolve a aproximação das famílias e cooperativas com agentes financeiros, a disseminação de informações sobre linhas de crédito adequadas à agricultura familiar e o apoio à identificação de oportunidades de financiamento compatíveis com os projetos produtivos. A estratégia busca ampliar as condições para realização de investimentos nas unidades produtivas, adoção de tecnologias e práticas agroecológicas, melhoria da infraestrutura e ampliação da capacidade de produção e geração de renda, articulando o acesso ao crédito às demais ações de acompanhamento técnico, produção de bioinsumos, certificação e organização cooperativa desenvolvidas pelo projeto.

De forma articulada, o Da Terra à Mesa fortalece os processos de certificação participativa da produção orgânica, apoiando a organização de núcleos de agricultores e agricultoras, a construção de mecanismos coletivos de avaliação da conformidade e a aproximação com Organismos Participativos de Avaliação da Conformidade (OPACs). A certificação é trabalhada como instrumento para reconhecer e dar visibilidade à produção agroecológica, ampliar o acesso a mercados e agregar valor aos produtos da agricultura familiar.

Ao integrar os temas: bioinsumos, crédito, certificação participativa, organização cooperativa e acesso a mercados, o Projeto Da Terra à Mesa busca estruturar uma estratégia para que as cooperativas assumam papel ativo na consolidação da agroecologia em seus territórios. A iniciativa busca deixar capacidades instaladas que permaneçam para além do período de execução do projeto, fortalecendo as cooperativas como referências territoriais de suporte à produção agroecológica e contribuindo para ampliar a autonomia das famílias agricultoras, a oferta de alimentos saudáveis e o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.

3. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

A abrangência de atuação do projeto é Nacional, com atuação em 50 cooperativas da agricultura familiar, distribuídas em 22 estados brasileiros, contemplando diferentes regiões e biomas do país e articulando ações territoriais de transição agroecológica,

produção de bioinsumos, certificação participativa, acesso ao crédito e fortalecimento do cooperativismo solidário.

Região	Estados
Norte	Pará, Tocantins, Rondônia, Amazonas
Nordeste	Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Maranhão, Paraíba, Sergipe, Alagoas e Piauí
Centro-oeste	Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Goiás
Sudeste	Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais
Sul	Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REMUNERAÇÃO

4.1. Os serviços objeto deste certame possuem caráter de execução por prestação de serviços e serão pagos conforme a entrega de produtos técnicos, aprovação técnica do relatório e cumprimento das obrigações contratuais de acordo com os valores e ações descritas nos seguintes quadros:

Assessorias	Requisitos desejáveis do profissional	Atribuições	Vagas	Horas	Valor Total (R\$)
Horas técnicas para facilitação do acesso a política pública de microcrédito produtivo	A empresa contratada deverá comprovar quadro técnico com formação superior em pelo menos uma das seguintes áreas: Agronomia; Economia; Administração; Cooperativismo; Gestão Pública; Ciências Agrárias; áreas correlatas. A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal e jurídica. Desejável: experiência mínima de 10 anos; experiência com agricultura familiar; experiência com políticas públicas do MDAFF; conhecimento do PRONAF; experiência com cooperativismo; experiência em projetos financiados pelo poder público.	A assessoria técnica terá como escopo orientar e apoiar as cooperativas participantes e as equipes técnicas do projeto, de forma remota e presencial, contribuindo para a organização das demandas, levantamento de informações produtivas, identificação de gargalos e definição de estratégias de acesso às políticas públicas. A atuação deverá contemplar orientação sobre as diferentes linhas do PRONAF, Microcrédito Produtivo Orientado e demais políticas compatíveis com os objetivos do projeto, bem como promover a articulação entre cooperativas, agentes financeiros e instituições parceiras, visando ampliar o acesso ao crédito e fortalecer as estratégias territoriais de desenvolvimento e estruturação produtiva.	01	150 horas técnicas distribuídas ao longo da vigência contratual.	R\$ 30.000,00
Mentoria técnica especializada para produção de bioinsumos (24 UPBio x 8 horas)	Comprovar equipe técnica com formação superior em, pelo menos, uma das seguintes áreas: Agronomia; Engenharia Agrícola; Engenharia Florestal; Microbiologia; Biotecnologia; Ciências Biológicas; Medicina Veterinária; áreas correlatas. Comprovar regularidade fiscal e jurídica. Experiência comprovada em: produção de bioinsumos; microbiologia; implantação ou acompanhamento de UPBio; projetos financiados com recursos públicos. Será considerado diferencial possuir experiência na estruturação de redes de UPBio e na elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), protocolos de qualidade e programas de capacitação técnica, conforme previsto no Plano Estratégico da Rede Nacional de UPBio.	A assessoria técnica terá como escopo realizar o diagnóstico das unidades de produção de bioinsumos, considerando infraestrutura, fluxo produtivo, biossegurança, qualidade, gargalos e oportunidades de melhoria, bem como orientar para a implantação e utilização de Procedimentos Operacionais Padronizados, rotinas operacionais e protocolos de qualidade. A atuação deverá contemplar orientações sobre boas práticas de fabricação, higiene, biossegurança, rastreabilidade, armazenamento e conservação dos produtos, além da implantação de indicadores, registros e mecanismos de controle de qualidade. A assessoria também deverá contribuir para a melhoria da eficiência produtiva e da gestão das unidades, com a construção de planos de melhoria contínua e a realização de ações de capacitação, incluindo oficinas, demonstrações práticas e produção de materiais técnicos de apoio.	01	192 horas técnicas distribuídas ao longo da vigência contratual.	R\$ 38.400,00

4.2. O pagamento dos serviços será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e do Relatório de Atividades conforme termo de referência em anexo, contendo a comprovação da execução das atividades contratadas, devidamente aprovado pela UNICAFES Brasil.

4.3. Os serviços serão executados de forma híbrida, mediante atividades remotas e presenciais, conforme cronograma previamente aprovado pela Contratante. Sempre que necessário, a Contratada realizará deslocamentos para participação em reuniões técnicas, visitas de campo e atividades de monitoramento, com despesas custeadas pela UNICAFES.

4.4. Os contratos de prestação de serviços técnicos terão vigência até 20 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogados mediante acordo entre as partes, desde que formalizado por instrumento próprio e observadas a vigência da parceria, a disponibilidade de recursos e as demais condições legais e contratuais aplicáveis.

4.5. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma e necessidades definidas pela Contratante.

4.6. Em estrito cumprimento à Política Geral de Paridade do Sistema UNICAFES, fica determinado como critério obrigatório que a contratação de serviços contemple a participação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres para o desenvolvimento das atividades de assessoria técnica. Esta diretriz institucional constitui uma norma permanente da entidade e estender-se-á integralmente para todas as fases de execução do programa.

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O prazo para envio da documentação será de **16 de agosto até às 23h59min dia 19 de agosto de 2026**.

5.2. O envio da documentação deverá ser encaminhado para o correio eletrônico **secretaria@unicafes.org.br** com o Título: **“EDITAL 09/2026 - TERMO DE FOMENTO Nº 969595/2024”**. No corpo do e-mail deverá estar indicado a vaga na qual a empresa apresentará sua proposta.

5.3. A Unicafes Brasil não se responsabilizará por nenhum problema de natureza técnica que venha a ocorrer no envio da documentação por e-mail, devendo as empresas

concorrentes se certificarem da conformidade dos seus serviços computacionais e de internet.

5.4. Para concorrer ao presente certame, as empresas deverão enviar no e-mail destacado a seguinte documentação:

- Cartão do CNPJ com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o objeto da prestação de serviços técnicos descrita no item 4;
- Contrato social, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou documento similar de abertura da empresa;
- Documento oficial com foto e CPF do representante legal da empresa;
- Comprovante de residência do representante legal da empresa;
- Proposta Técnica resumida;
- Proposta de Preço;
- Currículo do profissional designado para a função.
- Comprovante de Capacidade Técnica da empresa para desenvolvimento das atividades.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será composto por 2 fases: habilitação jurídica e Habilitação Técnica;

6.2. Na Habilitação Jurídica será avaliada a conformidade da documentação enviada pelo e-mail de acordo com o estabelecido no Item 5.4. Nesta etapa, as empresas receberão o resultado de “habilitada” ou “desabilitada”. Tendo alcançado o status de habilitada, a empresa seguirá para a fase de Habilitação Técnica.

6.3. Na Habilitação Técnica e Preço será avaliada a capacidade da empresa na execução das atividades propostas no Item 4 deste edital, obedecendo a tabela de pontuação descrita a seguir:

Descrição	Pontos
Compatibilidade da formação acadêmica do profissional designado para execução das atividades	Até 15
Experiência, na área, do profissional designado para execução das atividades	Até 20
Experiência do profissional na área do cooperativismo, agricultura familiar ou economia solidária	Até 25
Experiência do profissional em projetos sociais ou políticas públicas	Até 15
Proposta de Preço alinhada ao disposto no item 4.1 do Edital.	Até 25
TOTAL	100

6.4. Para efeito de pontuação, a seleção utilizará dos seguintes critérios complementares a tabela do item anterior:

- **Formação Acadêmica do Responsável Técnico:** Avaliação da graduação, pós-graduação, especialização ou formação técnica do profissional indicado pela empresa, em conformidade com o perfil pleiteado;
- **Experiência Profissional Comprovada na Área:** Tempo de atuação e histórico de prestação de serviços do profissional indicado ou da empresa em atividades correlatas ao escopo da assessoria;
- **Experiência Específica em Cooperativismo, Agricultura Familiar ou Economia Solidária:** Histórico de projetos, assessorias ou consultorias prestadas diretamente a cooperativas, associações rurais ou redes de economia solidária;
- **Experiência em Projetos Sociais ou Políticas Públicas:** Comprovação de atuação técnica em programas de fomento, convênios públicos, termos de fomento ou execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural;
- **Proposta de Preço:** alinhamento com o proposto no item 4.1 deste edital; fidelidade aos valores praticados no mercado e equivalência às ações descritas na Proposta Técnica.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, a Pessoa Jurídica proponente deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos obrigatórios na data da convocação:

- Ter sido classificada no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital e em seus Anexos;
- Regularidade da Empresa;
- Apresentar Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais relativos ao domicílio sede da empresa;
- Apresentar Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), quando aplicável;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documento oficial com foto do profissional indicado para execução dos serviços.
- Currículo do profissional indicado na inscrição para realização das atividades com TODAS as comprovações de experiência, títulos, capacitações e registro profissional no conselho regional da classe (quando for necessário).

8. DOS RECURSOS

8.1. As duas etapas de seleção deste certame, habilitação jurídica e técnica, poderão receber recurso de acordo com o estabelecido no cronograma deste edital.

8.2. Sob nenhuma hipótese será aceita a inclusão de documentos faltantes na hora do envio da documentação.

8.3. Os recursos serão devidamente avaliados pela Comissão de Compras e Licitação da UNICAFES Brasil

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação de Edital	14/08/2026
Prazo limite para pedidos de impugnação	14/08 a 15/08/2026
Recebimento da documentação	16/08 a 19/08/2026
Divulgação do Resultado da Habilitação Jurídica	20/08/2026
Recebimento de recurso na etapa de Habilitação Jurídica	21/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação Técnica	24/08/2026
Recebimento de recurso na etapa de Habilitação Técnica	25/08/2026
Divulgação do resultado final	28/08/2026
Início das atividades	01/09/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A divulgação oficial dos resultados e documentos complementares serão realizados no site oficial da Unicafe Brasil: <<https://www.unicafe.org.br/>>.

10.2. A execução dos serviços deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, transparência, participação social e fortalecimento do cooperativismo da agricultura familiar e economia solidária.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Unicafe, observada a legislação aplicável.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2026

Aparecido Alves de Souza
Presidente da Unicafe Brasil

ANEXOS

1. **ANEXO I:** Termo de referência para contratação de assessoria técnica especializada para facilitação do acesso às políticas públicas de crédito produtivo da agricultura familiar.
2. **ANEXO II:** Termo de referência para contratação de mentoria técnica especializada para produção de bioinsumos
3. **ANEXO III:** Modelo de proposta técnica simplificada
4. **ANEXO IV:** Modelo de proposta de preço

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA FACILITAÇÃO DO ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CRÉDITO PRODUTIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. APRESENTAÇÃO

A UNICAFES Brasil – União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, executa o Projeto “Produção de alimentos agroecológicos no cooperativismo solidário – Da Terra a Mesa”, formalizado por meio do Termo de Fomento 969595/2024, Processo nº 55000.015430/2024-01.

O projeto apoia a estruturação de uma rede nacional de certificação agroecológica participativa, prevendo organização de núcleos de produção agroecológica em cooperativas da Agricultura Familiar de Economia Solidária do Sistema UNICAFES, com apoio para a construção de planos familiares de conversão agroecológica, atividades de capacitação, aquisição de itens para fomentar a organização dos núcleos participantes e atividades de acompanhamento técnico, social, ambiental e comercial, com foco na viabilidade e sustentabilidade das ações previstas no projeto.

A execução ocorre em rede, envolvendo organizações da agricultura familiar e economia solidária, movimentos sociais, cooperativas e entidades parceiras comprometidas com os princípios da agroecologia e do cooperativismo solidário.

2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em políticas públicas para agricultura familiar e finanças solidárias, visando apoiar tecnicamente a execução do Projeto Produção de Alimentos Agroecológicos no Cooperativismo Solidário, objeto do Termo de Fomento nº 969595/2024, mediante acompanhamento técnico das cooperativas beneficiárias para estruturação das condições

necessárias ao acesso às políticas públicas de crédito produtivo, especialmente PRONAF e demais instrumentos de fortalecimento produtivo da agricultura familiar. O objeto está diretamente vinculado ao Item 1.4.2 do Plano de Trabalho.

3. JUSTIFICATIVA

Durante a execução do projeto verificou-se que a consolidação da transição agroecológica depende não apenas da implantação das estruturas produtivas e da organização dos núcleos de certificação participativa, mas também da ampliação do acesso das cooperativas e das famílias agricultoras às políticas públicas de fortalecimento produtivo.

Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de assessoria técnica especializada para orientar as cooperativas quanto aos instrumentos de crédito produtivo, apoiar a organização das informações necessárias, promover articulações institucionais e contribuir para a estruturação das condições que favoreçam o acesso às políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar.

A contratação possui natureza complementar às atividades originalmente previstas no Plano de Trabalho, fortalecendo a Meta 1 e contribuindo para a sustentabilidade econômica dos sistemas produtivos apoiados pelo projeto.

4. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação encontra fundamento em:

- Lei nº 13.019/2014;
- Decreto nº 8.726/2016;
- Termo de Fomento nº 969595/2024;
- Plano de Trabalho aprovado;
- Item 1.4.2 – Horas técnicas para facilitação do acesso à política pública de microcrédito produtivo.

5. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Prestar assessoria técnica especializada para apoiar as cooperativas participantes do projeto na articulação com políticas públicas de crédito produtivo da agricultura familiar, fortalecendo a sustentabilidade econômica da transição agroecológica.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

A assessoria deverá:

- orientar tecnicamente as cooperativas sobre as principais políticas públicas de crédito produtivo;
- apoiar tecnicamente as equipes territoriais do projeto;
- orientar a organização das informações necessárias para acesso às linhas de crédito;
- identificar demandas territoriais relacionadas ao financiamento da produção agroecológica;
- apoiar a articulação institucional junto aos agentes financeiros e parceiros;
- subsidiar tecnicamente a coordenação nacional do projeto.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A assessoria deverá desenvolver, entre outras, as seguintes atividades:

Eixo I – Assessoria Técnica

- orientação técnica às cooperativas participantes;
- orientação às equipes técnicas do projeto;
- apoio remoto e presencial quando necessário;
- esclarecimento de dúvidas técnicas.

Eixo II – Políticas Públicas

Orientar sobre:

- PRONAF;
- PRONAF Agroecologia;

- PRONAF Bioeconomia;
- PRONAF Mulheres;
- PRONAF Jovem;
- PRONAF Quintais Produtivos;
- Microcrédito Produtivo Orientado;
- demais políticas públicas compatíveis com os objetivos do projeto.

Eixo III – Organização das Cooperativas

Apoiar:

- organização das demandas;
- levantamento de informações produtivas;
- identificação de gargalos;
- priorização das cooperativas;
- construção de estratégias de acesso às políticas públicas.

Eixo IV – Articulação Institucional

Contribuir para:

- aproximação entre cooperativas e agentes financeiros;
- articulação com instituições parceiras;
- fortalecimento das estratégias territoriais.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Ao término da contratação espera-se:

- cooperativas orientadas sobre políticas públicas de crédito;
- equipes técnicas fortalecidas;
- demandas territoriais sistematizadas;
- ampliação da capacidade das cooperativas para acessar políticas públicas de fortalecimento produtivo;
- fortalecimento da sustentabilidade econômica da transição agroecológica.

8. PRODUTOS E ENTREGAS

Durante toda a contratação deverão ser entregues, no mínimo:

- atendimento técnico às cooperativas participantes;
- atendimento às equipes estaduais;
- realização de reuniões técnicas;
- registros das orientações prestadas;
- sistematização das demandas;
- relatórios mensais.

Produto 1

Plano de trabalho contendo:

- metodologia;
- cronograma;
- estratégia de atendimento.

Prazo: 15 dias.

Produto 2

Relatório Mensal I contendo:

- cooperativas atendidas;
- orientações realizadas;
- reuniões realizadas;
- demandas identificadas;
- encaminhamentos propostos.

Produto 3

Relatório Mensal II

Mesmo conteúdo.

Produto 4

Relatório Mensal III

Produto 5

Relatório Mensal IV

Produto 6

Relatório Final contendo:

- consolidação das atividades;
- principais dificuldades;
- oportunidades identificadas;
- recomendações técnicas;
- avaliação dos resultados alcançados.

9. CARGA HORÁRIA

150 horas técnicas.

A distribuição das horas ocorrerá de forma autônoma pela contratada, conforme cronograma previamente pactuado, não havendo controle de jornada nem subordinação hierárquica, caracterizando prestação de serviço técnico especializado por resultado.

10. FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços poderão ser executados: remotamente; presencialmente quando necessário; por videoconferência; por telefone; mediante visitas técnicas previamente autorizadas.

A contratada possuirá autonomia técnica para organização de sua metodologia de trabalho.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O período de execução dos serviços será concluído em 20/12/2026, podendo ser prorrogado mediante necessidade do projeto e formalização pôr termo aditivo.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Meta/Etapa	Descrição	Valor
1.4.2	Horas técnicas para facilitação do acesso a política pública de microcrédito produtivo	R\$ 30.000,00

13. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá comprovar quadro técnico com formação superior em pelo menos uma das seguintes áreas: Agronomia; Economia; Administração; Cooperativismo; Gestão Pública; Ciências Agrárias; áreas correlatas.

A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal e jurídica.

Desejável: experiência mínima de 10 anos; experiência com agricultura familiar; experiência com políticas públicas do MDAFF; conhecimento do PRONAF; experiência com cooperativismo; experiência em projetos financiados pelo poder público.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução será realizada por representante designado pela UNICAFES Brasil, responsável pelo acompanhamento técnico dos serviços, validação dos produtos e emissão de parecer de aceite.

A fiscalização verificará:

- aderência ao objeto;
- qualidade técnica dos produtos;
- cumprimento do cronograma;
- atendimento às cooperativas;
- compatibilidade entre produtos entregues e atividades previstas.

15. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante: Entrega dos produtos previstos; Aprovação técnica pela coordenação do projeto; Apresentação de Nota Fiscal válida; Comprovação de regularidade fiscal da contratada.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após aprovação dos produtos.

Produto	Percentual
---------	------------

Produto 1	10%
Produto 2	15%
Produto 3	15%
Produto 4	15%
Produto 5	15%
Produto 6	30%

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da UNICAFES Brasil, observando-se o Regulamento de Compras e Contratações da instituição, o Termo de Fomento e a legislação aplicável ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE MENTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA

PRODUÇÃO DE BIOINSUMOS

1. APRESENTAÇÃO

A UNICAFES Brasil – União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, executa o Projeto “Produção de alimentos agroecológicos no cooperativismo solidário – Da Terra a Mesa”, formalizado por meio do Termo de Fomento 969595/2024, Processo nº 55000.015430/2024-01.

O projeto apoia a estruturação de uma rede nacional de certificação agroecológica participativa, prevendo organização de núcleos de produção agroecológica em cooperativas da Agricultura Familiar de Economia Solidária do Sistema UNICAFES, com apoio para a construção de planos familiares de conversão agroecológica, atividades de capacitação, aquisição de itens para fomentar a organização dos núcleos participantes e atividades de acompanhamento técnico, social, ambiental e comercial, com foco na viabilidade e sustentabilidade das ações previstas no projeto.

A execução ocorre em rede, envolvendo organizações da agricultura familiar e economia solidária, movimentos sociais, cooperativas e entidades parceiras comprometidas com os princípios da agroecologia e do cooperativismo solidário.

2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mentoria técnica especializada em produção de bioinsumos, visando acompanhar tecnicamente as 24 Unidades de Produção de Bioinsumos para consumo próprio implantadas pelo Projeto Da Terra à Mesa, promovendo orientação especializada para organização dos processos produtivos, melhoria da qualidade técnica, segurança operacional e fortalecimento da autonomia das cooperativas beneficiárias.

O objeto está diretamente vinculado ao Item 1.4.3 – Horas técnicas para mentoria para produção de bioinsumos (24 UPBio x 8 horas de mentoria).

3. JUSTIFICATIVA

Durante a execução do projeto foram implantadas 24 Unidades de Produção de Bioinsumos em cooperativas da agricultura familiar, constituindo importante investimento para fortalecimento da transição agroecológica.

Entretanto, a implantação física das unidades representa apenas a etapa inicial do processo. A consolidação das UPBio depende da qualificação técnica das equipes locais, da padronização dos processos produtivos, da adoção de boas práticas de fabricação, do controle de qualidade e do acompanhamento permanente das dificuldades encontradas durante a operação.

Nesse contexto, a contratação de mentoria técnica especializada permitirá orientar tecnicamente as equipes responsáveis pelas UPBio, reduzir riscos operacionais, ampliar a eficiência produtiva, fortalecer a qualidade dos bioinsumos produzidos e promover maior sustentabilidade das unidades implantadas.

A contratação complementa as ações originalmente previstas no Plano de Trabalho, fortalecendo a Meta 2 e potencializando os investimentos já realizados na implantação das UPBio.

4. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação encontra fundamento em:

- Lei nº 13.019/2014;
- Decreto nº 8.726/2016;
- Termo de Fomento nº 969595/2024;
- Plano de Trabalho aprovado;
- Item 1.4.3 – Horas técnicas para mentoria para produção de bioinsumos.

5. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Prestar mentoria técnica especializada às Unidades de Produção de Bioinsumos implantadas pelo projeto, promovendo acompanhamento técnico continuado, qualificação dos processos produtivos e fortalecimento da capacidade operacional das cooperativas.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

A mentoria deverá:

- orientar tecnicamente as equipes responsáveis pelas UPBio;
- apoiar a organização dos processos produtivos;
- orientar a utilização adequada dos equipamentos implantados;
- apoiar a padronização das rotinas operacionais;
- orientar boas práticas de fabricação;
- apoiar a solução de problemas técnicos relacionados à produção;
- orientar o controle de qualidade dos bioinsumos;
- fortalecer a segurança operacional das unidades;
- estimular a troca de experiências entre as UPBio da rede.

6. PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS DA MENTORIA

A mentoria deverá ser desenvolvida observando os seguintes princípios:

I – Diagnóstico técnico individualizado

Cada Unidade de Produção de Bioinsumos deverá ser acompanhada a partir de diagnóstico inicial, contemplando aspectos relacionados à infraestrutura, equipamentos, capacidade produtiva, equipe responsável, tipos de bioinsumos produzidos, procedimentos adotados, principais dificuldades e potencial de desenvolvimento.

II – Melhoria contínua

A mentoria deverá orientar a construção de soluções progressivas para os desafios identificados, considerando o estágio de desenvolvimento de cada unidade.

III – Padronização de processos

A orientação técnica deverá estimular a adoção de procedimentos padronizados, respeitando as especificidades de cada UPBio.

IV – Aprendizagem colaborativa

A mentoria deverá estimular permanentemente a troca de experiências entre as UPBio integrantes da Rede UNICAFES.

V – Formação em serviço

A mentoria deverá priorizar processos de aprendizagem durante a execução das atividades produtivas, fortalecendo a autonomia das equipes locais.

7. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Eixo I – Diagnóstico Técnico

Identificar o estágio da UPBio; infraestrutura; fluxo produtivo; biossegurança; qualidade; gargalos; oportunidades.

Eixo II – Padronização

Apoiar a implantação e utilização de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs), rotinas operacionais e protocolos de qualidade compatíveis com os diferentes tipos de bioinsumos produzidos.

Eixo III – Qualidade e Segurança

Orientar sobre:

- boas práticas de fabricação;
- biossegurança;
- higiene dos processos;
- rastreabilidade;
- armazenamento;
- conservação dos produtos.

Apoiar a implantação de:

- indicadores;
- registros;
- rastreabilidade;

- controle de qualidade.

Eixo IV – Desenvolvimento das UPBio

Contribuir para:

- melhoria da eficiência produtiva;
- fortalecimento da gestão das unidades;
- organização de planos de melhoria contínua.

Eixo V – Capacitação Continuada

A mentoria deverá produzir:

- oficinas rápidas;
- demonstrações práticas;
- materiais de apoio;
- vídeos curtos;
- fichas técnicas.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Ao término da contratação espera-se:

- diagnóstico técnico realizado em 100% das UPBio;
- planos de melhoria elaborados;
- adoção de procedimentos operacionais padronizados;
- implantação de indicadores mínimos de gestão;
- fortalecimento da cultura de controle de qualidade;
- identificação de UPBio com potencial para atuação como unidades demonstrativas;
- fortalecimento da aprendizagem colaborativa entre as cooperativas.

9. PRODUTOS E ENTREGAS

Produto 1

- Plano de mentoria contendo um Diagnóstico Técnico Consolidado das Unidades de Produção de Bioinsumos especificando uma classificação das UPBio; matriz SWOT; priorização de atuação.

Produto 2

Relatório Técnico 1 contendo síntese das atividades de mentoria realizadas; Plano de Melhoria Individual e Uma ficha para cada UPBio.

Produto 3

Relatório Técnico 2 contendo síntese das atividades de mentoria realizadas e um Banco de POPs (POP Multiplicação Microbiana; POP Limpeza; POP Higienização, outros necessários).

Produto 4

Relatório Técnico 3 contendo síntese das atividades de mentoria realizadas e um Painel de Indicadores (produção mensal; diversidade de bioinsumos; agricultores atendidos; percentual de utilização da capacidade instalada; conformidade dos registros; aplicação de boas práticas).

Produto 5

Relatório Técnico 4 contendo a síntese das atividades de mentoria realizadas e um plano de sustentabilidade da rede.

Produto 6

Relatório Final contendo:

- consolidação da mentoria;
- evolução das unidades acompanhadas;
- principais desafios;
- recomendações para continuidade da Rede Nacional de UPBio.

10. CARGA HORÁRIA

192 horas técnicas.

A distribuição das horas ocorrerá de forma autônoma pela contratada, conforme cronograma previamente pactuado, não havendo controle de jornada nem subordinação hierárquica, caracterizando prestação de serviço técnico especializado por resultado.

11. FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços poderão ser executados: remotamente; presencialmente quando necessário; por videoconferência; por telefone; mediante visitas técnicas previamente autorizadas.

A contratada possuirá autonomia técnica para organização de sua metodologia de trabalho.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO

O período de execução dos serviços será concluído em 20/12/2026, podendo ser prorrogado mediante necessidade do projeto e formalização por termo aditivo.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Meta/Etapa	Descrição	Valor
1.4.3	Mentoria técnica especializada para produção de bioinsumos (24 UPBio x 8 horas)	R\$ 38.400,00

14. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá comprovar equipe técnica com formação superior em, pelo menos, uma das seguintes áreas: Agronomia; Engenharia Agrícola; Engenharia Florestal; Microbiologia; Biotecnologia; Ciências Biológicas; Medicina Veterinária; áreas correlatas.

A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal e jurídica.

Será exigida experiência comprovada em: produção de bioinsumos; microbiologia; implantação ou acompanhamento de UPBio; projetos financiados com recursos públicos.

Será considerado diferencial possuir experiência na estruturação de redes de UPBio e na elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), protocolos de qualidade e programas de capacitação técnica, conforme previsto no Plano Estratégico da Rede Nacional de UPBio.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução será realizada por representante designado pela UNICAFES Brasil, responsável pelo acompanhamento técnico dos serviços, validação dos produtos e emissão de parecer de aceite.

A fiscalização verificará:

- aderência ao objeto;
- qualidade técnica dos produtos;
- cumprimento do cronograma;
- atendimento às cooperativas;
- compatibilidade entre produtos entregues e atividades previstas.

16. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante: Entrega dos produtos previstos; Aprovação técnica pela coordenação do projeto; Apresentação de Nota Fiscal válida; Comprovação de regularidade fiscal da contratada.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após aprovação dos produtos.

Produto	Percentual
Produto 1	10%
Produto 2	15%
Produto 3	15%
Produto 4	15%
Produto 5	15%
Produto 6	30%

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da UNICAFES Brasil, observando-se o Regulamento de Compras e Contratações da instituição, o Termo de Fomento e a legislação aplicável ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 09/2026

Projeto Da Terra à Mesa – Termo de Fomento nº 969595/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:			
CNPJ:			
Representante Legal:			
Telefone:		E-mail:	
Serviço para o qual apresenta proposta:	(☐) Assessoria Técnica Especializada para Facilitação do Acesso às Políticas Públicas de Crédito Produtivo da Agricultura Familiar	(☐) Mentoria Técnica Especializada para Produção de Bioinsumos	

2. PROFISSIONAL(IS) INDICADO(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Nome:
Formação profissional:
Tempo de experiência profissional na área:
Experiência relacionada ao objeto desta contratação:
Experiência com agricultura familiar, cooperativismo ou economia solidária:
Experiência em projetos sociais, políticas públicas ou projetos financiados com recursos públicos:

As informações apresentadas neste item deverão ser compatíveis com o currículo e os documentos comprobatórios encaminhados pela proponente.

3. PROPOSTA TÉCNICA RESUMIDA

Descreva, de forma resumida, como pretende desenvolver o serviço proposto, considerando sua experiência e a metodologia de trabalho a ser utilizada:

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a. Temos conhecimento do objeto, das atividades, dos produtos e das condições de execução estabelecidas no **Edital nº 09/2026 e respectivo Termo de Referência**, comprometendo-se, caso contratada, a executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas pela UNICAFES Brasil.
- b. as informações apresentadas nesta proposta são verdadeiras e poderão ser comprovadas por meio da documentação apresentada;
- c. possuímos capacidade técnica e operacional para execução dos serviços propostos;
- d. a presente proposta contempla as atividades e entregas previstas para o serviço ao qual estamos concorrendo.

Local e data

Nome do representante legal
Assinatura do representante legal
Razão Social:
CNPJ:

ANEXO IV**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO****EDITAL Nº 09/2026****Projeto Da Terra à Mesa – Termo de Fomento nº 969595/2024**

Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
Telefone:	E-mail:

Para execução dos serviços descritos no Edital nº 09/2026 e respectivo Termo de Referência, apresentamos a seguinte proposta:

Serviço para o qual apresenta proposta:	(☐) Assessoria Técnica Especializada para Facilitação do Acesso às Políticas Públicas de Crédito Produtivo da Agricultura Familiar	(☐) Mentoria Técnica Especializada para Produção de Bioinsumos
Carga horária total:		
Valor total da proposta: R\$		
Valor por extenso		

O valor apresentado contempla todos os custos necessários à execução dos serviços de responsabilidade da contratada, observadas as condições estabelecidas no Edital e no respectivo Termo de Referência.

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a. conhecemos e estamos de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 09/2026 e respectivo Termo de Referência;
- b. a presente proposta contempla as atividades e entregas previstas para o serviço ao qual estamos concorrendo.

Validade da proposta: (XX) dias.

Local e data

Nome do representante legal
Assinatura do representante legal
Razão Social:
CNPJ: